



MUNICÍPIO DE RIO PARDO
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural			CNPJ: 93.021.632/0001-12
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.384 – Bairro Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.150-004	DDD/Telefone: (51) 3288.6200
Nome do Representante: Domingos Antônio Velho Lopes			CPF: 537.101.690-20
CI/Órgão Exp. 4007877139 SSP – PC RS	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 4795229-01

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Rio Pardo – RS			CNPJ: 88.821.079/0001-62
Endereço da Prefeitura: Rua Andrade Neves, 324, Centro			COREDE: Corede Vale do Rio Pardo
Cidade: Rio Pardo	UF: RS	CEP: 96640-000	DDD/Telefone: (51) 3731-1225
Conta Corrente: 04.123060.0-9	Banco: Banrisul	Agência: 0338	Praça de pagamento: Rio Pardo
Nome Prefeito: Rogério Luiz Monteiro			CPF: 215.607.490-91
C.I./Órgão Expedidor: 5006483498/SSP PC RS	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
Endereço Residencial Prefeito (a): Rua Apolinário Francisco de Borja, 425, Guerino, Rio Pardo/RS			CEP: 96640-000
Home Page: https://www.riopardo.rs.gov.br/		E-mail: centralprojetos@riopardo.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome: Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural	CNPJ: 89.261.475/0001-73
Endereço: Rua Botafogo, 1051	CEP: 90.150-051

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo – RS – CEP: 96640-000 – Fone/Fax (51) 3731-1225.

ROGERIO
LUIZ
MONTEIRO
2156074909





MUNICÍPIO DE RIO PARDO
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes)	Período de Execução:	
	Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 12 meses
Identificação do Objeto: O município de Rio Pardo foi contemplado com a política pública de combate à estiagem "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS" por meio da construção de 12 microaques, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006. Cada microaques contempla até 24 horas máquina (escavadeira hidráulica ou equipamento similar) por propriedade, volume aproximado 1.560m³ de terra movimentada e valor por projeto de até R\$10.411,40. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento realizou as inscrições e conjuntamente com os técnicos do escritório municipal da Emater/RS-Ascar fizeram as vistorias nas 37 propriedades inscritas e após análise das inscrições, a situação de cada propriedade foi apresentada ao Conselho de Agricultura que deliberou selecionando as 12 propriedades aptas a receber o subsídio e 25 suplentes. Como o município foi contemplado com 12 microaques até o momento os nomes das propriedades selecionadas, CPF's e comunidades são: 01 Joacire da Silveira Joaquim, CPF 771.790.300-82 – Localidade do Passo da Areia 02 Arceir da Silva Braga, CPF 736.083.940-87 – Localidade de Arroio das Pedras 03 André Valtier Neuvald, CPF 917.098.810-20 – Localidade do Rincão Del Rey 04 José Lauri Santos Carvalho, CPF 241.089.790-87 – Localidade de Taquarizinho 05 José Fernando Rodrigues Soares, CPF 013.384.290-86 – Localidade do Passo da Taquara 06 Wagner Renan de Oliveira, CPF 039.750.110-25 – Localidade de Albardão 07 Catia Joselaine Brum dos Santos, CPF 013.869.590-30 – Localidade de Passo da Cavalhada 08 Eni Rodrigues de Barros, CPF 180.142.080-42 – Localidade de Pederneiras 09 Angela Fátima dos Santos Santos, CPF 945.528.490-87 – Localidade de João Rodrigues 10 Julio Brailino da Silveira Bitencourt, CPF 003.097.570-02 – Localidade de Arroio das Pedras 11 Anderson Marques Panta, CPF 003.371.690-04 – Localidade de Cruz Alta 12 André Pereira Rodrigues, CPF 636.766.130-15 – Localidade de Arroio das Pedras Como suplente ficaram: 01 Eduardo Alves Rosa, CPF 012.395.010-48 – Localidade de Passo da Cavalhada 02 Ricardo Ferreira Figueiredo, CPF 018.980.480-70 – Localidade de Pederneiras 03 Simone Francisca de Mello da Rosa, CPF 919.440.400-30 – Localidade de Albardão 04 Rodrigo Habekost, CPF 975.868.200-82 – Localidade de Albardão 05 Ezidro David Assis – Localidade de Arroio das Pedras 06 João Luis Jo Garcia, CPF 575.763.430-87 – Localidade de Capão da Coalhada 07 Edson Silveira Reis, CPF 004.478.420-13 – Localidade de Abelina 08 João Vitor Medeiros, CPF 025.778.650-31 – Localidade de João Rodrigues 09 Eduardo Araújo, CPF 019.930.760-18 – Localidade de Cruz Alta 10 Antônio Fernandes de Araújo, CPF 372.364.150-49 – Localidade de Cruz Alta 11 William Geovan Marques Lisboa, CPF 018.323.810-99 – Localidade de Albardão 12 Paulo Rogério Luis da Silva, CPF 407.385.230-20 – Localidade de Albardão 13 Deli de Brum Barros, CPF 380.650.290-00 – Localidade de Passo Novo 14 Paulo Ricardo Gehwer, CPF 361.362.390-00 – Localidade de João Rodrigues 15 Juliana Izabel Martins dos Santos, CPF 038.535.800-84 – Localidade de Rincão dos Paz 16 Maria Percília de Souza, CPF 006.013.100-47, Localidade de Passo da Taquara 17 Claudinei Gaspari Maas, CPF 571.220.910-15, Localidade de João Rodrigues 18 Mozart Tatch, CPF 937.457.700-30 – Localidade de Rincão del Rey 19 Emy Santos Teixeira Oliveira, CPF 152.914.130-34 – Localidade de Passo da Areia 20 Ana Paulo Paz Policena – Localidade de Rincão dos Paz 21 Loli Miguel Marques Bastos, CPF 336.253.790-15 – Localidade de Passo da Areia 22 Aderi da Silveira, CPF 281.399.090-68 – Localidade de Passo da Areia 23 Lauro Hermes, CPF 391.951.040-30 – Localidade de Rincão Del Rey		

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo – RS – CEP: 96640-000 – Fone/Fax (51) 3731-1225.





MUNICÍPIO DE RIO PARDO
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

24 Paulo Donizete Fontoura, CPF 079.745.799-27 – Localidade João Rodrigues
25 João Vanderlei Freitas Oliveira, CPF 483.310.660-49 – Localidade de Albardão
26 Tiago Paz dos Santos, CPF 024.567.930-80 – Localidade de Rincão dos Paz

Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela Emater ou engenheiro da prefeitura municipal, memorial descritivo, ART, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.

Justificativa da Proposição:

O objetivo desse programa é construir 12 açudes para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária.

Nos últimos anos o município de Rio Pardo vem passando por estiagens que comprometem a produção dos agricultores. Desde meados de 2019 o Município sofre com a estiagem, estendendo-se até hoje, reduzindo significativamente os recursos hídricos, resultando em danos às plantações, racionamento no abastecimento de água em algumas comunidades.

A produção de soja, principal cultura do município enfrentou dificuldades e foi seriamente comprometida conforme laudo da EMATER, a horticultura no geral também enfrentou dificuldades com a estiagem.

O município decretou Situação de Emergência e teve o reconhecimento Estadual e Federal, conforme Decreto nº 004, de 09 de Janeiro de 2022.

Indicação do público alvo:

Agricultores familiares que necessitam de açudes para irrigação de plantações e dessedentação animal

Descrição dos resultados esperados:

Construção de 12 açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

O profissional do município que irá acompanhar a execução do projeto dos açudes será Derozi José Cardoso, CPF N° 207.302.760-15, Técnico Agropecuário, Matrícula nº 5557, CFTA N° 207.302.760-15.

Valor da contrapartida: R\$ 14.069,28

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Escavação de microaçudes	Micro açudes	12	A Partir da Publicação no Diário Oficial	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
339039000000	01 - Joacire da Silveira Joaquim 02 - Arceri da Silva Braga 03 - André Valter Neuvald 04 - José Lauri Santos Carvalho 05 - José Fernando Rodrigues Soares 06 - Wagner Renan de Oliveira 07 - Catia Joselaine Brum dos Santos 08 - Eni Rodrigues de Barros 09 - Angela Fátima dos Santos Santos 10 - Julio Braulino da Silveira	R\$ 139.006,08	R\$ 124.936,80	R\$ 14.069,28 R\$ 1.172,44 (por açude) - Lei N° 15.488, de 17 de julho de 2020- art. 25 e parágrafos, c/c a Instrução Normativa CAGE 06/2016. Decreto Estadual nº 56.351 de

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo – RS – CEP: 96640-000 – Fone/Fax (51) 3731-1225.

ROGERIO LUIZ MONTEIRO
2156074909
Assinado



MUNICÍPIO DE RIO PARDO
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

Bitencourt 11 - Anderson Marques Panta 12 - André Pereira Rodrigues				26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.
Total Geral	R\$ 139.006,08	R\$ 124.936,80	R\$ 14.069,28	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE

Meta	Parcela única	Valor				
1	01 - Joacire da Silveira Joaquim 02 - Arceri da Silva Braga 03 - André Valter Neuvald 04 - José Lauri Santos Carvalho 05 - José Fernando Rodrigues Soares 06 - Vagner Renan de Oliveira 07 - Catia Joselaine Brum dos Santos 08 - Eni Rodrigues de Barros 09 - Angela Fátima dos Santos Santos 10 - Julio Brulino da Silveira Bitencourt 11 - Anderson Marques Panta 12 - André Pereira Rodrigues	R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40 R\$ R\$ 10.411,40				
Total Geral		R\$ 124.936,80				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta						
1	Joacire da Silveira Joaquim	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
2	Arceri da Silva Braga	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
3	André Valter Neuvald	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				

Rua Andrade Neves, nº 324 - Centro - Município de Rio Pardo - RS - CEP: 96640-000 - Fone/Fax (51) 3731-1225.





MUNICÍPIO DE RIO PARDO
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

4	José Lauri Santos Carvalho	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
5	José Fernando Rodrigues Soares	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
6	Vagner Renan de Oliveira	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
7	Catia Joselaine Brum dos Santo	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
8	Eni Rodrigues de Barros	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
9	Angela Fátima dos Santos	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
10	Julio Braulino da Silveira Bitencourt	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
11	Anderson Marques Panta	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
12	André Pereira Rodrigues	R\$ 1.172,44 - Decreto Estadual nº 56.351 de 26/01/2022 - reconhecimento da situação de emergência pelo Estado.				
Total Geral:		R\$ 14.069,28				

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo – RS – CEP: 96640-000 – Fone/Fax (51) 3731-1225.

Documento
PROA
ROGERIO LUIZ MONTEIRO
2155074909
Assinado



MUNICÍPIO DE RIO PARDO
Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio

7 DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Rio Pardo declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Projeto: Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes)
Dotação 5563-8
Valor: R\$ 14.069,28
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.
- d) Estou ciente da necessidade de análise e envio da documentação estabelecida para o atendimento das diretrizes do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS

ROGERIO LUIZ MONTEIRO:
21560749091

Rio Pardo/RS, 05 de julho de 2022.

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal

8 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.



Nome do documento: Rio_Pardo_Plano_de_Trabalho_Atual.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Domingos Antonio Velho Lopes	SEAPDR / GAB / 479522901	17/11/2022 16:54:19

